



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
II COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SEMAD
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019-07

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL JUNTO A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

CONTRATADO: SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 32.342.680/0001-18, situado na Tv. Justo Chermont, 18, bairro Bela Vista, CEP: 68.180-620, Itaituba/PA, representada pela Sra. JAIMILLY QUINTERO SALOMÃO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/12/1975, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 509.586.582-34, RG. 2523192 PC/PA, residente e domiciliada na Tv. Justo Chermont, 18, bairro Bela Vista, CEP: 68.180-620, Itaituba/PA, Brasil.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: a escolha da proposta mais vantajosa são preços praticados no mercado conforme especificados nos autos do processo, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME**, no valor de **R\$ 199.999,98** (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Pacajá, 15 de julho de 2019.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

ATT: Senhor Prefeito Municipal – **Francisco Rodrigues de Oliveira**

PACAJÁ - PARÁ

Senhor Prefeito,

Estamos apresentando a Vossa Senhoria, a nossa Proposta para a realização de serviços de **Assessoramento Contábil** a esse município para o período de maio a dezembro/2019 a ser pago em seis parcelas iguais, conforme discriminação abaixo:

ASSESSORIA CONTÁBIL

- Análise e conferência da documentação de receita e despesa;
- Supervisão na emissão de Nota de Empenho e Nota Financeira;
- Elaboração de Termo de Conferência de Caixa e Banco;
- Supervisão, na Movimentação Financeira aplicação de Recursos Vinculados e elaboração das Conciliações Bancárias;
- Elaboração e Dados Financeiros para as Audiências Públicas;
- Relatórios de Receitas e Despesas;
- Elaboração de Balancetes Mensais;
- Elaboração de Prestação de Contas Quadrimestrais para o TCM/PA;
- Elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária Bimestrais;
- Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestrais/Semestrais;
- Inscrição dos Restos a Pagar Processados e não Processados;
- Prestação de Contas de Convênios;
- Relatório Informatizado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 e outras Legislações do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e outros órgãos;

- Elaboração dos Demonstrativos Anual/Bimestral das informações do SIOPE, SIOPS, SISTN.

REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços, objeto desta Proposta, serão executados na sede da Prefeitura Municipal, e, por alguma eventualidade plenamente justificada, poderão ser executados em nosso escritório, na cidade de Belém;
- A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar 04(quatro) funcionários, de preferência efetivos para o Setor de Contabilidade;
- A Prefeitura Municipal deverá locar o Programa de Contabilidade da ASPEC;
- Os Programas de Folha de Pagamento, Licitação e de Patrimônio deverão ser compatíveis com o Programa E-CONTAS do Tribunal de Contas dos Municípios que faz a análise eletrônica dos mesmos;
- As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação do técnico (Assessor Contábil) ao município, deverá ser custeada pela Prefeitura Municipal.

CUSTO DOS SERVIÇOS DA ASSESSORIA

- Os valores dos serviços a serem executados serão na ordem de **R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, distribuídos da seguinte maneira:

SERVIÇOS CONTÁBEIS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Prefeitura Municipal	R\$ 16.000,00	96.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 5.333,33	31.999,98
Fundo Municipal de Educação	R\$ 8.000,00	48.000,00
Fundo de Assistência Social	R\$ 4.000,00	24.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 33.333,33	199.999,98

- ❖ **Observação:** O pagamento deverá ser efetuado através de **Autorização de Desconto** junto à Conta Corrente da Prefeitura de nº **170.018-9 ICMS**, mantida no **BANPARÁ S/A – Agência 0015**.

✓ A elaboração do **Balanço Geral, Plano Plurianual – PPA, LDO, Orçamento Anual** e a **atualização do CAUC** serão cobrados em separado dos serviços de Assessoramento Contábil, com valores a combinar com o Gestor Municipal.

Para se chegar aos valores da prestação dos serviços de Assessoria Contábil, foram considerados os seguintes elementos:

- ✓ A relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade dos serviços a executar, as demandas dos recursos vinculados dos programas da Saúde, Educação, Fundeb e Assistência Social;
- ✓ A estrutura Organizacional do Município;
- ✓ O tempo que será consumido para a realização dos serviços;
- ✓ A situação econômico-financeira do município e o resultado favorável que o mesmo advirá dos serviços prestados.

Nossa empresa dispõe de Escritório Sede na Cidade de Belém, situado na Rua Municipalidade nº 985, Sala 1909 – Edifício Mirai Office, bem equipado e dotado de sistemas de comunicação, como também, possui uma estação de negocios nas cidades de Capanema e Itaituba, para melhor atender as demandas dos clientes. A sua equipe técnica é composta por profissionais especializados na área de Contabilidade Pública devidamente atualizada e acompanham todas as mudanças que ocorrem nesse ramo de atividade.

Belém (PA), 15 de Julho de 2019.

SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTABIL EIRELI:32342680000118

Assinado de forma digital por SALOMAO CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL EIRELI:32342680000118
Dados: 2019.07.15 12:27:42 -03'00'

SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
CNPJ nº 32.342.680/0001-18

EQUIPE DE PROFISSIONAIS:

- *JAIMILLY QUINTERO SALOMÃO, CRC/PA nº 11.341*
- *JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO JUNIOR, CRC/PA nº 6973*
- *JORGE HAMYR QUINTERO SALOMÃO, CRC n.º12.358*
- *RAIMUNDO RAFIC SALOMÃO, CRC/PA nº 8287*
- *LEONARDO PENANTE DE FIGUEIREDO, CRC/PA nº 10.362.*